Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.239, de 06 de dezembro de 2000.

"Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 12.175,00 (doze mil e cento e setenta e cinco reais), destinados ao término da obra do vestiário e alambrado no Bairro dos Pintos.

Artigo 2º - O crédito especial terá classificação como segue :

10 – Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.05 –Esporte e Lazer
10.05.01 – Esporte Amador
4110-08462241.046-Obras e Instalações..... R$ 12.175,00

Artigo 3º - Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, serão efetuadas as anulações parciais dos seguintes recursos orçamentários :

08-Diretoria Planejamento Obras e Serviços Públicos
08.02-Engenharia e Arquitetura
279.4-3120 03070212.002-material de consumo..... R$ 224,20
280.4-3131 03070212.002-remuneração serv.pessoais..... R$ 1,00
08.03-Desenho Técnico e Topografia
285.9-3120-03070212.002-material de consumo..... R$ 210,33
286.2-3131-03070212.002-remuneração serv.pessoais..... R$ 292,36
288.8-4120-03070212.002-equipto e mat.permanente..... R$ 99,00
08.04-Planejamento
291.4-3120-03070212.002-material de consumo..... R$ 49,00
292.7-3131-03070212.002-remuneração serv.pessoais..... R$ 49,00
294.3-4120-03070212.002-equipto e mat.permanente..... R$ 49,00
08.05-Obras Públicas
297.2-3120-03070252.002-material de consumo..... R$ 99,00
300.7-4120-03070252.002-equipto e mat.permanente..... R$ 7,00
08.06-Serviços Públicos
08.06.01-SERM

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

303.6-3120-16885342.002-material de consumo..... R$ 83,04
304.9-3131-16885342.002-remuneração serv.pessoais..... R$ 9,89
08.06.02-Oficinas
312.0-3120-11.07.021.2.002-material de consumo..... R$ 1.026,32
313.3-3131-11070212.002-remuneração serv.pessoais..... R$ 1,20
08.06.03-Vias Urbanas
325.6-3120-10585752.002-material de consumo..... R$ 793,47
326.9-3120-10603252.002-material de consumo..... R$ 69,26
327.2-3120-10603282.002-material de consumo..... R$ 1.856,14
333.7-4110-10585751.023-des.const.pav.vias publ..... R$ 1,51
334.0-4110-10585751.024-constr.pontes vias urbanas..... R$ 99,00
335.3-4110-10774551.025-prot.encostas vias urb..... R$ 9,00
338.2-4110-10764471.027-extensão rede água..... R$ 9,00
340.5-4110-1060325.1.029-constr.aterro sanitário..... R$ 788,98
341.8-4110-10603281.030-Ilum.Pças, Prques Jdins..... R$ 9,00
342.1-4110-10764491.031-extensão rede esgoto..... R$ 12,45
343.4-4110-16915751.032-constr.abrig.term.trans.urb..... R$ 9,00
344.7-4120-10585752.002-equipto mat.permanente..... R$ 3,00
10-Diretoria de Educação Esporte e Cultura
10.05-Esporte e Lazer
10.05.01-Esporte Amador
435.2-4110-08462241.040-Obras e Instalações..... R$ 6.312,85

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 06 de novembro de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Imparcial

26/12/00

Lei número 3.239, de 06 de dezembro de 2000.

"Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 12.175,00 (doze mil e cento e setenta e cinco reais), destinados ao término da obra do vestiário e alambrado no Bairro dos Pintos.

Artigo 2° - O crédito especial terá classificação como segue :

10 – Diretoria de Educação, Esportes e Cultura

10.05 –Esporte e Lazer

10.05.01 – Esporte Amador

4110-08462241.046-Obras e Instalações..... R$ 12.175,00

Artigo 3° - Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, serão efetuadas as anulações parciais dos seguintes recursos orçamentários :

08-Diretoria Planejamento Obras e Serviços Públicos

08.02-Engenharia e Arquitetura

279.4-3120 03070212.002-material de consumo.....R$ 224,20

280.4-3131 03070212.002-remuneração serv.pessoais.....R$ 1,00

08.03-Desenho Técnico e Topografia

285.9-3120-03070212.002-material de consumo.....R$ 210,33

286.2-3131-03070212.002-remuneração serv.pessoais.....R$ 292,36

288.8-4120-03070212.002-equipto e mat.permanente..... R$ 99.00

08.04-Planejamento

291.4-3120-03070212.002-material de consumo.....R$ 49.00

292.7-3131-03070212.002-remuneração serv.pessoais.....R$ 49.00

294.3-4120-03070212.002-equipto e mat.permanente.....R$ 49,00

08.05-Obras Públicas

297.2-3120-03070252.002-material de consumo.....R$ 99,00

300.7-4120-03070252.002-equipto e mat.permanente.....R$ 7,00

08.06-Serviços Públicos

08.06.01-SERM

303.6-3120-16885342.002-material de consumo.....R$ 83,04

304.9-3131-16885342.002-remuneração serv.pessoais.....R$ 9,89

08.06.02-Oficinas

312.0-3120-11.07.021.2.002-material de consumo.....R$ 1.028,32

313.3-3131-11070212.002-remuneração serv.pessoais.....R$ 1,20

08.06.03-Vias Urbanas

325.6-3120-10585752.002-material de consumo.....R$ 793,47

326.9-3120-10603252.002-material de consumo.....R$ 69,26

327.2-3120-10603282.002-material de consumo.....R$ 1.856,14

333.7-4110-10585751.023-des.const.pav.vias publ.....R$ 1,51

334.0-4110-10585751.024-constr.pontes vias urbanas.....R$ 99,00

335.3-4110-10774551.025-prot.encostas vias urb.....R$ 9.00

338.2-4110-10764471.027-extensão rede água.....R$ 9,00

340.5-4110-1060325.1.029-constr.aterro sanitário.....R$ 788,98

341.8-4110-10603281.030-Ilum.Peças. Prques Jdins.....R$ 9,00

342.1-4110-10764491.031-extensão rede esgoto.....R$ 12,45

343.4-4110-16915751.032-constr.abrig. term.trans.urb.....R$ 9,00

344.7-4120-10585752.002-equipto mat.permanente.....R$ 3.00

10-Diretoria de Educação Esporte e Cultura

10.05-Esporte e Lazer

10.05.01-Esporte Amador

435.2-4110-08462241.040-Obras e Instalações.....R$ 6.312,85

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 06 de novembro de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto : Prefeito Municipal